

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第281/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、終止Maria de Nazaré Saias Portela學士駐澳門港口管理股份有限公司的政府代表職務。

二、委任盧貴妹學士為駐澳門港口管理股份有限公司的政府代表，為期一年。

三、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

四、本批示自二零零五年九月一日起生效。

二零零五年八月十二日

行政長官 何厚鏗

## 第282/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與慧科訊業有限公司有關提供網上剪報服務之合同。

二零零五年八月十五日

行政長官 何厚鏗

## 第283/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十三條第二

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa funções como delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela.

2. É nomeada, delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», a licenciada Lou Kuai Mui, pelo prazo de um ano.

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

12 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada» para a prestação de serviços Eletrónico de Recortes de Imprensa.

15 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de